

Recomendação No. 008/2005

Recomenda que sejam assegurada suplementação orçamentária para o Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar

O CONSEA, no uso de suas atribuições legais definidas no Artigo 2º do Decreto No 5079, de 12 de maio de 2004, com base em proposição apresentada pela Câmara Temática 1 – Produção e Abastecimento e considerando

A importância conferida ao Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar pelo CONSEA, enquanto componente nuclear de uma política de segurança alimentar e nutricional;

A solicitação, não efetivada, de suplementação orçamentária de R\$ 200 milhões (duzentos milhões de reais), acordada em abril de 2005, dos quais R\$ 20 milhões (vinte milhões de reais) seriam de operacionalização imediata por conta das receitas do próprio programa;

O re-encaminhamento da solicitação anterior, no montante de R\$ 180 milhões (cento e oitenta milhões de reais), em julho de 2005, também não efetivada;

As sugestões apresentadas na reunião promovida pelo CONSEA no dia 06/09/05, envolvendo os diversos setores governamentais envolvidos com o PAA bem como representantes de organizações não-governamentais, , na qual foi avaliada a implementação do PAA, em especial, no aspecto da dotação orçamentária do programa em 2005 e a previsão para o ano de 2006.

Recomenda ao Exmo. Sr. Presidente da República que todos os esforços sejam feitos no sentido de assegurar, em tempo hábil, o atendimento de duas proposições de suplementação orçamentária para o PAA referente ao ano de 2005, acordadas na reunião acima referida e já encaminhadas pelo MDS, a saber:

- a) R\$ 70 milhões (setenta milhões de reais) para a modalidade leite;
- b) R\$ 80 milhões (oitenta milhões de reais) para as modalidades operadas pela CONAB, dos quais R\$ 23 milhões (vinte e três milhões de reais) por meio de decreto e os R\$ 57 milhões (cinquenta e sete milhões de reais) restantes por meio de projeto de lei ou medida provisória.

Brasília, 27 de setembro de 2005.


FRANCISCO MENEZES
Presidente do CONSEA